

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 19.16.3913.0107640/2023-09**

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE NANUQUE.**

**DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

**DONATÁRIA: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por intermédio da 4.ª Delegacia Regional de Nanuque**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Andar 4, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil de Minas Gerais, **Hugo e Silva**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da 4.ª Delegacia Regional de Nanuque.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais**

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à 4.ª Delegacia Regional de Nanuque melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens**

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 451,31 (quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)**.

**Subcláusula Primeira** - Em consonância com o art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

**Subcláusula Segunda** - Observada a conveniência da **DONATÁRIA**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

**CLÁUSULA QUARTA – Das Condições e da Transferência**

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa à **DONATÁRIA**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

**Subcláusula Primeira** – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

**Subcláusula Segunda** – Ao assinar o presente Instrumento, a **DONATÁRIA** atesta que os bens descritos no Anexo Único terão finalidade/uso de interesse social.

**Subcláusula Terceira** – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

**Subcláusula Quarta** – A **DONATÁRIA** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantia de manutenção e reposição por parte do **DOADOR**, em qualquer hipótese.

**Subcláusula Quinta** – Os custos com o recolhimento de todos os bens descritos no Anexo Único correrá às expensas da **DONATÁRIA**.

**Subcláusula Sexta** – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio da **DONATÁRIA** a partir de 25/08/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

#### ANEXO ÚNICO

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR DEPRECIADO
1	67434	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 18.000 BTUS - 220 V	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00
2	77968	CONDICIONADOR DE AR CARRIER 12.000 BTUS, MINIMAXI ACJ, 220V	R\$ 986,00	R\$ 98,60
3	90759	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 12.000 BTU/H - 220 V - TIPO FIXO - MCC12BB - ACJ	R\$ 1.223,07	R\$ 232,71
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.409,07</b>	<b>R\$ 451,31</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

#### Doador:

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

#### Donatária:

**Hugo e Silva**  
**Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças**  
**da Polícia Civil de Minas Gerais**

#### Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fernanda Gontijo, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 15:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo e Silva, Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 10:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 26/10/2023, às 09:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 26/10/2023, às 11:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MURTA FRANCO, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 26/10/2023, às 11:19, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5940350** e o código CRC **672F4BB7**.

Processo SEI: 19.16.3913.0107640/2023-09 / Documento SEI: 5940350

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

RODOVIA ANEL RODOVIARIO - BR 040 - KM 3,8, S/N - - Bairro PALMEIRAS - Belo Horizonte/ MG

CEP 30575716 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)